



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade - CMAS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 15 de maio de 2026.

1 Às **12h54min** (doze horas e cinquenta e quatro minutos) do dia **15 (quinze)** de **05 (maio)** do ano de
2 **2026 (dois mil e vinte e seis)**, na Sede do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira n. 268, na cidade de
3 Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão de Meio Ambiente e
4 Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS, em sua **7ª (sétima)** Reunião Extraordinária, sob a Coordenação
5 do Conselheiro Eng. Agr. Bruno Cezar Alvaro Pontim. **1) Verificação de quórum: Presentes os(as)**
6 **Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais:** Eng. Agrônomo Bruno Cezar Alvaro Pontim; Eng.
7 Agrôn. Daniele Coelho Marques; Eng. Ftal Felipe das Neves Monteiro; Eng. Civil Valter Almeida da
8 Silva e Eng. Mec. Wilson Espindola Passos. **2) Aprovação da Súmula: 2.1) Súmula da 20ª Reunião**
9 **Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS** do Processo n.
10 P2026/029846-2: A Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS, após
11 apreciar o assunto em epígrafe, **DELIBEROU** por aprovar a Súmula da 20ª Reunião Ordinária da
12 Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS do Processo n. P2026/029846-2.
13 Coordenou a reunião e votação o Eng. Agrônomo Bruno César Alvaro Pontim. Votaram
14 favoravelmente os Senhores(as) Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agr. Daniele Coelho Marques, Eng.
15 Ftal. Felipe das Neves Monteiro e Eng. Mec. Wilson Espindola Passos. Não participou da votação os
16 senhores(as) conselheiros(as): Eng. Civil Valter Almeida da Silva. **3) Leitura da Correspondências**
17 **recebidas: 4) Comunicados:** Não Houve. **5) Ordem do dia: 5.1) Seleção dos 03 (três) melhores**
18 **projetos com as maiores pontuações, que serão os vencedores de cada Categoria, nos termos**
19 **do subitem 8.2 do item 8 do Regulamento para Participação no IV Prêmio Ipê Amarelo da XIII**
20 **Semana do Meio Ambiente do Crea-MS - Ref. os Processos nºs: P2026/029020-8 - Categoria**
21 **Estudantes; P2026/029025-9 - Categoria Instituição Pública; P2026/029030-5 - Categoria**
22 **Organização da Sociedade Civil; P2026/029035-6 - Categoria Empresa Privada e P2026/029040-**
23 **2 - Categoria Profissional com Registro no Crea, em cumprimento ao Regulamento para**
24 **Participação no IV Prêmio Ipê Amarelo XIII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS:** A Comissão
25 de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
26 Mato Grosso do Sul-Crea-MS, reunida em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada por
27 videoconferência no dia 15/05/2026 na Sede do Crea-MS, após apreciar os processos em epígrafe,
28 que tratam da avaliação e pontuação dos 03(três) melhores projetos relevantes nas áreas de
29 preservação, sustentabilidade, tecnologia e empreendedorismo na área ambiental, com as maiores
30 pontuações, que serão os vencedores de cada Categoria de: Estudante, Empresa Privada, Instituição
31 Pública, Organização da Sociedade Civil e Profissional com Registro no Crea, nos termos do subitem
32 8.2 do item 8 do Regulamento para Participação no IV Prêmio Ipê Amarelo da XIII Semana do Meio
33 Ambiente do Crea-MS e, considerando que não houve inscritos(as) de outros estados da federação,
34 para serem homenageados na Categoria Honra ao Mérito. Considerando que, poderão participar do
35 prêmio na Categoria Geral: a) Profissionais devidamente registrados no Crea-MS, residentes e com
36 projetos em execução parcial ou integral em Mato Grosso do Sul; b) Estudantes de graduação com:
37 Projetos de extensão; Projetos de iniciação científica com relatório aprovado pela instituição de
38 ensino; Trabalhos de conclusão de curso desde que tenham sido apresentados em até 12 meses da
39 data de entrega do Prêmio; c) Instituições públicas, empresas privadas e organizações da sociedade
40 civil sediadas e com projetos em execução parcial ou integral em Mato Grosso do Sul e, iniciativas
41 desenvolvidas na área ambiental em outros estados, que poderão se inscrever na Categoria Honra ao
42 Mérito, sendo vedada aos conselheiros(as) titulares e suplentes, inspetores, empregados ou
43 estagiários(as) do Crea-MS ou da Mútua, a participação na disputa do Prêmio, nos termos do
44 subitens 3.1, 3.2 e 3.3 do item 3 do supracitado Regulamento. Considerando que todos os trabalhos
45 de todas as Categorias supra, foram submetidos aos critérios de avaliação e pontuação por área de: I
46 – Abrangência do projeto: Municipal e Estadual (0 a 2 pontos); II - Efetividade: verificação dos
47 resultados efetivos das ações desenvolvidas no projeto (0 a 2 pontos); III – Impacto social e
48 ambiental: avaliação dos impactos positivos no meio social e natural sobre o qual incide o projeto
49 realizado (0 a 2 pontos); IV – Potencial de difusão: possibilidade de continuidade da ação por parte do
50 postulante e da ampliação de seus resultados para outras localidades (0 a 2 pontos); V –
51 Sustentabilidade: possibilidade de que a iniciativa/projeto tenha um tempo de vida considerável (0 a 2
52 pontos), nos termos do subitem 8.1 do item 8 do Regulamento supra; Considerando que os
53 vencedores em cada categoria serão informados previamente, nos termos do subitem 8.3 do item 8
54 do Regulamento supra; Considerando que as ações da XIII Semana do Meio Ambiente serão
55 realizadas nos dias 11 e 12 de junho de 2026, sendo as homenagens prevista para o dia 11 de junho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade - CMAS do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 15 de maio de 2026.

56 de 2026 a partir das 18h, na sede do Crea-MS, localizada na Rua Sebastião Taveira nº: 268 no Bairro
57 São Francisco em Campo Grande-MS. Considerando o teor do Regulamento para Participação no IV
58 Prêmio Ipê Amarelo da XIII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, **DELIBEROU** por: 1) DECLARAR
59 vencedores os 03(três) melhores projetos por Categoria, apresentados pelos Candidatos(as) das
60 Categorias: Estudantes, Empresa Privada, Instituição Pública, Organização da Sociedade Civil e
61 Profissional com Registro no Crea, que realizam trabalhos relevantes nas áreas de preservação,
62 sustentabilidade, tecnologia e empreendedorismo na área ambiental, para serem homenageados com
63 o IV Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente, que integra a programação da XIII Semana do Meio
64 Ambiente do Crea-MS, que será realizada nos dias 11 e 12 de junho de 2026, sendo as homenagens
65 prevista para o dia 11 de junho de 2026 a partir das 18h, na sede do Crea-MS, de acordo com a
66 pontuação e ordem de classificação descrita na PLANILHA do RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO
67 – IV PRÊMIO IPÊ AMARELO 2026 da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Crea-MS,
68 datada de 15/05/2026, que é parte integrante desta deliberação. 2) Enviar a presente deliberação,
69 para providências do DTC do Crea-MS; 3) Enviar para providências da ACO do Crea-MS, visando a
70 divulgação do resultado final no site do Crea-MS; 4) Enviar para providências da ARI do Crea-MS,
71 para informação prévia do resultado aos vencedores de cada categoria, visando o cumprimento do
72 que dispõe o subitem 8.3 do item 8 do supracitado Regulamento; 5) Enviar também, para
73 conhecimento da Diretoria e do Plenário do Crea-MS. Coordenou a Reunião o Eng. Agrônomo Bruno
74 César Alvaro Pontim. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agr.
75 Daniele Coelho Marques, Eng. Ftal. Felipe das Neves Monteiro, Eng. Civ. Valter Almeida da Silva e
76 Eng. Mec. Wilson Espindola Passos. **5.2) Solicitação de alteração do Banner, para inclusão de
77 participante do Laboratório e do nome do Laboratório, enviada via e-mail em 08/05/2026.**
78 **Interessado: Teruo Allyson Yamada.** A Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS, do
79 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-Crea-MS, reunida em sua 7ª
80 Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência no dia 15/05/2026 na Sede do Crea-MS, após
81 análise do processo em epígrafe, que trata de solicitação do Estudante da UFMS Teruo Allyson
82 Yamada, sobre a possibilidade da alteração do banner, tendo em vista, que um dos participantes do
83 laboratório não foi incluído, assim como o nome do laboratório, enviando em anexo o banner alterado
84 e, considerando que as alterações irá complementar o trabalho intitulado “Desenvolvimento de
85 metodologia por meio de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e a inovação para
86 modernização da gestão administrativa do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET” apresentado
87 pelo grupo de estudantes, bem como, incluir o nome do Laboratório de Ciências Atmosféricas da
88 UFMS, **DELIBEROU** por: 1) Deferir o pedido do Estudante da UFMS Teruo Allyson Yamada,
89 permitindo a alteração do banner, para inclusão de um dos participantes do laboratório que não foi
90 incluído, bem como, do nome do Laboratório de Ciências Atmosféricas da UFMS e determinar a
91 inclusão do novo banner alterado no correspondente processo. 2)Enviar a presente Deliberação para
92 o DTC do Crea-MS, visando a formulação de resposta ao Interessado, com cópia para conhecimento
93 da ARI do Crea-MS. Coordenou a Reunião o Eng. Agrônomo Bruno César Alvaro Pontim. Votaram
94 favoravelmente os Senhores(as) Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agr. Daniele Coelho Marques, Eng.
95 Ftal. Felipe das Neves Monteiro e Eng. Mec. Wilson Espindola Passos. Não participou da Votação o
96 Eng. Civ. Valter Almeida da Silva. **6) Extra Pauta:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor
97 Coordenador Eng. Agr. Bruno Cezar Alvaro Pontim, encerrou os trabalhos às 13h57min. E para
98 constar, Eu Eng. Agr. Daniele Coelho Marques, Coordenadora Adjunta “ad hoc” da Comissão, fiz
99 digitar a presente Súmula que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros
100 presentes à esta reunião, para que surta os efeitos legais de direito.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

